



*Aprovado*

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

---

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER N° 007/2025**

**Processo:** Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2025 de 05 de maio de 2025.

**Assunto:** "institui a Copa Rodrigo de Sousa Barros como evento oficial do calendário esportivo do município.

**Autoria:** Poder Legislativo

---

**Introdução**

A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais e legais, apresenta o presente parecer ao Projeto de Lei nº 004/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que institui a Copa Rodrigo de Sousa Barros como evento oficial do calendário esportivo do município e dá outras providências.

Este parecer tem por objetivo analisar o impacto financeiro e orçamentário do projeto, sua compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como sua adequação às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

---

**Análise do Impacto Financeiro e Orçamentário**

**1. Previsão Orçamentária**



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

---

O projeto prevê que as despesas decorrentes da execução da lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, a serem consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 4º do Projeto de Lei:**

"As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Senador La Rocque."

A Comissão verificou que há previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas do evento, conforme as diretrizes financeiras estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

## 2. Fontes de Financiamento

O projeto menciona possíveis fontes de financiamento, incluindo patrocínios e contribuições simbólicas das equipes participantes.

**Art. 4º, § 1º do Projeto de Lei:**

"As fontes de financiamento do evento poderão incluir: I – Patrocínios de pessoas físicas ou jurídicas; II – Contribuições simbólicas das equipes participantes, na forma estabelecida no regulamento; III – Outras fontes de recursos, na forma da legislação vigente."

A Comissão considera que a diversificação das fontes de financiamento é adequada e contribui para a sustentabilidade financeira do evento.

**Do Parecer Jurídico nº 011/2025**



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

---

Esta Comissão tomou conhecimento do Parecer Jurídico nº 011/2025, da Procuradoria Legislativa, que opinou favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 004/2025, atestando sua constitucionalidade e legalidade.

**Voto do Relator**

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, após análise detalhada do projeto e do Parecer Jurídico nº 011/2025, vota favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 004/2025. O relator destaca a importância do evento para a promoção do esporte e da integração comunitária, bem como a adequação das previsões orçamentárias e financeiras.

**Voto da Comissão**

A Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, acompanha o voto do relator e manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 004/2025. A Comissão ressalta a importância de garantir a transparência na gestão dos recursos e a prestação de contas conforme as normas vigentes.

**Conclusão**

O Projeto de Lei nº 004/2025 está financeiramente viável e em conformidade com as disposições legais e orçamentárias do município. A Comissão de Finanças e Orçamento recomenda sua aprovação, destacando a necessidade de rigor na execução financeira e na prestação de contas do evento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Senador La Rocque - MA, 20 de maio de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

---

*Naylton Nunes de Souza*  
**NAYLTON NUNES DE SOUZA**

**Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**

*Gideão da Conceição Santos*  
**GIDEÃO DA CONCEIÇÃO SANTOS**

**Relator da Comissão de Finanças e Orçamento**

*Fernanda Freitas da Silva*  
**FERNANDA FREITAS DA SILVA**

**Membro da Comissão de Finanças e Orçamento**